

**Memorando 1.377/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mauro B. SOVU

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

4 setores envolvidos

SOVU SA-DLC SF GP-PJ

19/08/2022 13:37

Prorrogação Varrição

Boa tarde.

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a prorrogação do contrato n° 107/2019, Pregão Presencial n° 62/2019, com a empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda**, referente a contratação de empresa para a execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas (item 1), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022.

Tal pedido se faz, visto que o serviço de varrição no Município é essencial, a necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de via e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao logo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres.

Quem já visualizou? 5 pessoas

Visto 29 vezes

**Despacho 1-
1.377/2022**

25/08/2022 16:47

(Encaminhado)

boa tarde
segue pedidoLeila M. SA-DLCSF - Secretaria ...

CC

—
Leila Marcolina
*Agente Administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
1.377/2022**

26/08/2022 11:14

(Encaminhado)

Paulo C. SFGP-PJ - Procurad...A/C Tiago A.
CC

Para análise e parecer.

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDAQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/08/2022 09:42:23

Mauro Busanello SOVU arquivou.

30/08/2022 09:42:23

Mauro Busanello SOVU parou de acompanhar.**Despacho 3-**
1.377/2022

31/08/2022 09:06

(Respondido)

Tiago A. GP-PJSA-DLC - Divisão...A/C Leila M.
CC

Anexe-se ao presente feito os contratos objetos da presente, após, retornem para análise.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador MunicipalQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 4-**
1.377/2022

31/08/2022 09:24

(Encaminhado)

Paulo C. SFSA-DLC - Divisão...A/C Juliano R.
CC

ANEXAR

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

A

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2022 09:25:03

Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

31/08/2022 09:25:03

Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.**Despacho 5-**
1.377/2022



31/08/2022 09:25

(Respondido)

Juliano R. SA-DLC

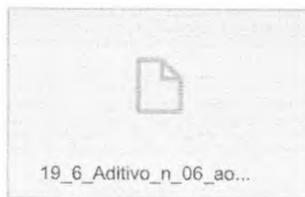
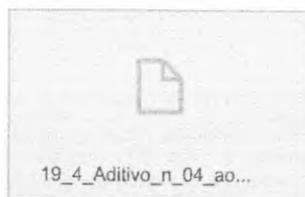
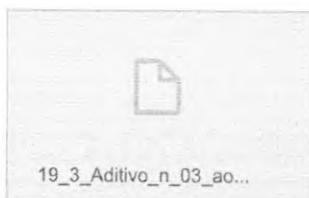
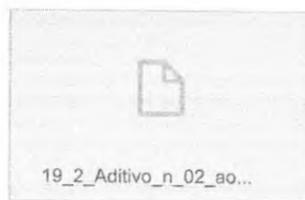
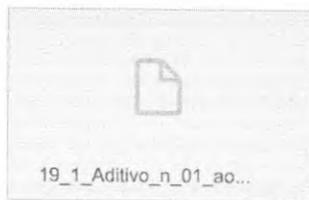
GP-PJ - Procurad...

CC

Bm dia!

Segue o solicitado.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
1.377/2022**

31/08/2022 10:00

(Respondido)

Tiago A. GP-PJ

SA-DLC - Divisão...

CC

Prezado,

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no "caput" determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Nos termos do inciso II, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem a atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Ainda, existem requisitos a serem observados para a prorrogação dos contratos administrativos, que são: a) contrato em vigor; b) previsão no instrumento contratual; c) serviços executados de forma contínua; d)

demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração; e) prorrogação por períodos iguais e sucessivos; f) limitação a 60 meses; g) existência de interesse da administração e da empresa contratada; h) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; i) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; j) justificação e motivação; k) autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

Os requisitos citados são necessários às prorrogações ordinárias, quais sejam, as limitadas a 60 meses de vigência contratual, conforme artigo 57, II, da Lei 9.666/93, e encontram-se todos presentes no caso em tela. Veja-se que, inclusive, o setor responsável pelo requerimento atesta que o serviço é essencial para atender a demanda da população.

Em assim sendo, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Quem já visualizou?

31/08/2022 10:00:31 Tiago Bernardo G. de Almeida assinou digitalmente **Memorando 6- 1.377/2022** com o certificado **TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA** CPF 043.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001 .

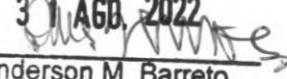
Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 14/09/2022 13:59:43 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Autorizo, atendidas as
exigências legais

31 AGO 2022


Anderson M Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 107/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e **REAJUSTE** do Contrato nº 107/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas (item 01)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 107/2019 de 20 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), referente a julho de 2022, no valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R\$ 56.626,18 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) para o item 01, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 679.514,16 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.543.599,60 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.06 13:24:19 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....

Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
(Modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2022)

CONTRATANTE: Município de Rensselausa
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.315,88 (dez mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARRELEIRO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2022

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Algodão 100% algodão, 12x12, 100g	1000	0,15	150,00
02	Algodão 100% algodão, 12x12, 200g	1000	0,25	250,00
03	Algodão 100% algodão, 12x12, 500g	1000	0,45	450,00
04	Algodão 100% algodão, 12x12, 1kg	1000	0,85	850,00
05	Algodão 100% algodão, 12x12, 2kg	1000	1,65	1650,00
06	Algodão 100% algodão, 12x12, 5kg	1000	4,15	4150,00
07	Algodão 100% algodão, 12x12, 10kg	1000	8,15	8150,00
08	Algodão 100% algodão, 12x12, 20kg	1000	16,15	16150,00
09	Algodão 100% algodão, 12x12, 50kg	1000	40,15	40150,00
10	Algodão 100% algodão, 12x12, 100kg	1000	80,15	80150,00
11	Algodão 100% algodão, 12x12, 200kg	1000	160,15	160150,00
12	Algodão 100% algodão, 12x12, 500kg	1000	400,15	400150,00
13	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000kg	1000	800,15	800150,00
14	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000kg	1000	1600,15	1600150,00
15	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000kg	1000	4000,15	4000150,00
16	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000kg	1000	8000,15	8000150,00
17	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000kg	1000	16000,15	16000150,00
18	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000kg	1000	40000,15	40000150,00
19	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000kg	1000	80000,15	80000150,00
20	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000kg	1000	160000,15	160000150,00
21	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000kg	1000	400000,15	400000150,00
22	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000kg	1000	800000,15	800000150,00
23	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000kg	1000	1600000,15	1600000150,00
24	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000kg	1000	4000000,15	4000000150,00
25	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000kg	1000	8000000,15	8000000150,00
26	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000kg	1000	16000000,15	16000000150,00
27	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000kg	1000	40000000,15	40000000150,00
28	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000kg	1000	80000000,15	80000000150,00
29	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000kg	1000	160000000,15	160000000150,00
30	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000kg	1000	400000000,15	400000000150,00
31	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000kg	1000	800000000,15	800000000150,00
32	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000kg	1000	1600000000,15	1600000000150,00
33	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000kg	1000	4000000000,15	4000000000150,00
34	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000kg	1000	8000000000,15	8000000000150,00
35	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000kg	1000	16000000000,15	16000000000150,00
36	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000kg	1000	40000000000,15	40000000000150,00
37	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000kg	1000	80000000000,15	80000000000150,00
38	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000kg	1000	160000000000,15	160000000000150,00
39	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000kg	1000	400000000000,15	400000000000150,00
40	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000kg	1000	800000000000,15	800000000000150,00
41	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000kg	1000	1600000000000,15	1600000000000150,00
42	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000kg	1000	4000000000000,15	4000000000000150,00
43	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000kg	1000	8000000000000,15	8000000000000150,00
44	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000kg	1000	16000000000000,15	16000000000000150,00
45	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000kg	1000	40000000000000,15	40000000000000150,00
46	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000kg	1000	80000000000000,15	80000000000000150,00
47	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000kg	1000	160000000000000,15	160000000000000150,00
48	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000kg	1000	400000000000000,15	400000000000000150,00
49	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000kg	1000	800000000000000,15	800000000000000150,00
50	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000kg	1000	1600000000000000,15	1600000000000000150,00
51	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000kg	1000	4000000000000000,15	4000000000000000150,00
52	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000kg	1000	8000000000000000,15	8000000000000000150,00
53	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000kg	1000	16000000000000000,15	16000000000000000150,00
54	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000kg	1000	40000000000000000,15	40000000000000000150,00
55	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000000kg	1000	80000000000000000,15	80000000000000000150,00
56	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000000kg	1000	160000000000000000,15	160000000000000000150,00
57	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000000kg	1000	400000000000000000,15	400000000000000000150,00
58	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000000kg	1000	800000000000000000,15	800000000000000000150,00
59	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000000kg	1000	1600000000000000000,15	1600000000000000000150,00
60	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000000kg	1000	4000000000000000000,15	4000000000000000000150,00
61	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000000kg	1000	8000000000000000000,15	8000000000000000000150,00
62	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000000kg	1000	16000000000000000000,15	16000000000000000000150,00
63	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000000kg	1000	40000000000000000000,15	40000000000000000000150,00
64	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000000000kg	1000	80000000000000000000,15	80000000000000000000150,00
65	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000000000kg	1000	160000000000000000000,15	160000000000000000000150,00
66	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000000000kg	1000	400000000000000000000,15	400000000000000000000150,00
67	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000000000kg	1000	800000000000000000000,15	800000000000000000000150,00
68	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000000000kg	1000	1600000000000000000000,15	1600000000000000000000150,00
69	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000000000kg	1000	4000000000000000000000,15	4000000000000000000000150,00
70	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000000000kg	1000	8000000000000000000000,15	8000000000000000000000150,00
71	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000000000kg	1000	16000000000000000000000,15	16000000000000000000000150,00
72	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000000000kg	1000	40000000000000000000000,15	40000000000000000000000150,00
73	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000000000000kg	1000	80000000000000000000000,15	80000000000000000000000150,00
74	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000000000000kg	1000	160000000000000000000000,15	160000000000000000000000150,00
75	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000000000000kg	1000	400000000000000000000000,15	400000000000000000000000150,00
76	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000000000000kg	1000	800000000000000000000000,15	800000000000000000000000150,00
77	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000000000000kg	1000	1600000000000000000000000,15	1600000000000000000000000150,00
78	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000000000000kg	1000	4000000000000000000000000,15	4000000000000000000000000150,00
79	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000000000000kg	1000	8000000000000000000000000,15	8000000000000000000000000150,00
80	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000000000000kg	1000	16000000000000000000000000,15	16000000000000000000000000150,00
81	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000000000000kg	1000	40000000000000000000000000,15	40000000000000000000000000150,00
82	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000000000000000kg	1000	80000000000000000000000000,15	80000000000000000000000000150,00
83	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000000000000000kg	1000	160000000000000000000000000,15	160000000000000000000000000150,00
84	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000000000000000kg	1000	400000000000000000000000000,15	400000000000000000000000000150,00
85	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000000000000000kg	1000	800000000000000000000000000,15	800000000000000000000000000150,00
86	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000000000000000kg	1000	1600000000000000000000000000,15	1600000000000000000000000000150,00
87	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000000000000000kg	1000	4000000000000000000000000000,15	4000000000000000000000000000150,00
88	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000000000000000kg	1000	8000000000000000000000000000,15	8000000000000000000000000000150,00
89	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000000000000000kg	1000	16000000000000000000000000000,15	16000000000000000000000000000150,00
90	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000000000000000kg	1000	40000000000000000000000000000,15	40000000000000000000000000000150,00
91	Algodão 100% algodão, 12x12, 100000000000000000000000000000kg	1000	80000000000000000000000000000,15	80000000000000000000000000000150,00
92	Algodão 100% algodão, 12x12, 200000000000000000000000000000kg	1000	160000000000000000000000000000,15	160000000000000000000000000000150,00
93	Algodão 100% algodão, 12x12, 500000000000000000000000000000kg	1000	400000000000000000000000000000,15	400000000000000000000000000000150,00
94	Algodão 100% algodão, 12x12, 1000000000000000000000000000000kg	1000	800000000000000000000000000000,15	800000000000000000000000000000150,00
95	Algodão 100% algodão, 12x12, 2000000000000000000000000000000kg	1000	1600000000000000000000000000000,15	1600000000000000000000000000000150,00
96	Algodão 100% algodão, 12x12, 5000000000000000000000000000000kg	1000	4000000000000000000000000000000,15	4000000000000000000000000000000150,00
97	Algodão 100% algodão, 12x12, 10000000000000000000000000000000kg	1000	8000000000000000000000000000000,15	8000000000000000000000000000000150,00
98	Algodão 100% algodão, 12x12, 20000000000000000000000000000000kg	1000	16000000000000000000000000000000,15	16000000000000000000000000000000150,00
99	Algodão 100% algodão, 12x12, 50000000000000000000000000000000kg	1000		

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 75/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	200.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	52%	200.000,00
1	2	650	VALDOMIRO CAPRINI	74,40	48.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					248.360,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	150.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	50%	150.000,00
2	2	600	VALDOMIRO CAPRINI	108,75	65.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					215.250,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	150.000,00	ABM TRATOR PECAS LTDA EPP	55%	150.000,00
3	2	650	ABM TRATOR PECAS LTDA EPP	97,87	63.615,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					213.615,50

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	150.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	45%	150.000,00
4	2	600	VALDOMIRO CAPRINI	85,25	51.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					201.150,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	150.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	45%	150.000,00
5	2	700	VALDOMIRO CAPRINI	85,25	59.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					209.675,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	25.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	45%	25.000,00
6	2	350	VALDOMIRO CAPRINI	119,62	41.867,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					66.867,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	200.000,00	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	9%	200.000,00
7	2	1000	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	141,55	141.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					341.550,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	120.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	36%	120.000,00
8	2	650	VALDOMIRO CAPRINI	99,20	64.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					184.480,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	100.000,00	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	9%	100.000,00
9	2	550	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	141,05	77.577,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					177.577,50

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	30.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	37%	30.000,00
10	2	400	VALDOMIRO CAPRINI	97,65	39.060,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					69.060,00

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	1	50.000,00	VALDOMIRO CAPRINI	35%	50.000,00
11	2	450	VALDOMIRO CAPRINI	100,75	45.337,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					95.337,50

LOTE	ITEM	QTDE. VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	1	50.000,00	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	9%	50.000,00
12	2	450	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	141,05	63.472,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					113.472,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ABM TRATOR PECAS LTDA EPP	78.804.143/0001-43	213.615,50
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	1.290.179,50
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	632.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 2.136.395,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais). O lote nº 13 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:011E0E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 15/2022, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – 06 ABRIGOS DE ESPERA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 96.811,25. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8A6138DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente a julho de 2022, no valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R\$ 56.626,18 para o item 01, totalizando para este

aditamento o valor total de R\$ 679.514,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 27/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 10 de setembro de 2022 a 08 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 06 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2022 Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.09.2022 a 11.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF nº	VALOR TOTAL
115/2022	JANETE DOS SANTOS BRENDA	944.121.629-15	14.400,00
116/2022	SIMONE POYER RIBAS	059.987.529-10	14.400,00

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:748FD1C4

GABINETE DO PREFEITO LEI 3182/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ -LEI Nº 3182, de 13 de setembro de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2991/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do anexo II, das tabelas A, E e G, classe “A”, do vencimento inicial do cargo de professor, da Lei Municipal nº 2991/2020, conforme abaixo:

TABELA “A”

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R\$ 1.922,81

TABELA “E”

Vencimentos do Quadro de Cargos e Empregos do Magistério em Extinção – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R\$ 1.922,81

TABELA “G”

Vencimentos Dos Empregados Estabilizados e dos Aposentados pelo RGPS – Enquadramento nas Classes

Classe	20 Horas
A	R\$ 1.922,81

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:87860D5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr.

Art. 2º. A Comissão de **Aperfeiçoamento Funcional**, composta pelas seguintes conselheiras:

Presidente: THUANE RITA DA SILVA;

Relator: ANA PAULA JOCHEM;

Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;

Membro: CLAUDIA PITT.

Art. 3º. A Comissão de **Dados**, composta pelas seguintes conselheiras:

Presidente: JAIANA KEVILIN GUBERT;

Relator: GRASIELI CERBATO;

Membro: GLAUCI NUNES GHISOLFI;

Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI.

Art. 4º. A Comissão de **Orçamento**, composta pelas seguintes conselheiras:

Presidente: FATIMA VOGEL DA SILVA;

Relator: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;

Membro: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;

Membro: CLAUDIA APARECIDA PITT.